



TC 033.546/2013-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Responsáveis: Centro Comunitário da Radional e Adjacências – CCRA, Ricardo de Alencar Fecury Zenni e Neusa Elina Silva de Jesus

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 6718/2015-TCU-1ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 6718/2015-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 27/10/2015, Ata 37/2015 (peça 26), **foram notificados, individualmente**, os responsáveis Srs. Centro Comunitário da Radional e Adjacências – CCRA, Ricardo de Alencar Fecury Zenni e Neusa Elina Silva de Jesus.

2. Transcorridos os prazos recursais, os Srs. Centro Comunitário da Radional e Adjacências – CCRA, Ricardo de Alencar Fecury Zenni e Neusa Elina Silva de Jesus não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 6718/2015-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Centro Comunitário da Radional e Adjacências – CCRA	3655/2015	26/11/2015	Peça 35	17/12/2015	Peça 38	5/1/2016
Ricardo de Alencar Fecury Zenni	3653/2015	26/11/2015	Peça 33	17/12/2015	Peça 39	5/1/2016
Neusa Elina Silva de Jesus	3654/2015	26/11/2015	Peça 34	17/12/2015	Peça 38	5/1/2016

3. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 6718/2015-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

4. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 29), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 43, 44 e 45).



6. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 16/8/2016.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)